



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 321A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 321A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



DECRETO Nº 2.206/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Suspensão dos projetos de desmembramento de lotes urbanos no Município de Pardinho

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o sistema de regularização e mobilidade urbana no município e principalmente o atendimento ao interesse público de nossa comunidade no sentido de se evitar o caos em decorrência de crescimento desordenado em várias áreas de nossa cidade;

CONSIDERANDO que a apresentação de vários projetos de desmembramento em lotes urbanos está ocorrendo em desacordo com a legislação federal vigente e aplicável à espécie; em especial a Lei Federal lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 321A

Página 3 de 4



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



CONSIDERANDO que o Plano Diretor encontra-se em fase de desenvolvimento, necessitando de estudos das diretrizes urbanísticas, zoneamento, análise das infraestruturas e equipamentos públicos necessários para atender a cada área.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica suspenso os projetos de desmembramento de lotes urbanos no Município de Pardinho.

Artigo 2º - O período de suspensão que trata o artigo anterior ocorrerá por prazo indeterminado até aprovação do Plano Diretor, e demais legislações que regulam a matéria, pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 28 de janeiro de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 321A

Página 4 de 4

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5250/2021 **De 25 de janeiro de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir desta data a servidora Sr.^a SIMONE ELISA DIEGOLI DALBEN, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 25 de janeiro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 25 dias de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 5253/2021 **De 26 de janeiro de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor Sr. HELIO TADEU CORREA COLBER portador do CPF nº 048.700.758-14, RG 17.098.700-0 SSP/SP, ocupando o emprego de ALMOXARIFE, sob o regime da C.L.T., lotado no Departamento De Compras, para prestar serviços junto a 26ª Zona Eleitoral de Botucatu, no período de 1.º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei n.º 6.999, de 07 de junho de 1982.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 26 de janeiro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de janeiro de 2021.